



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 208/94, DE 23/02/94

Atualiza subsídios e verbas de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiçu, Estado de Minas Gerais, aprovou nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal e eu, André Magno Chaves, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação mensais do Prefeito Municipal de Itatiaiçu, a partir do dia 1º de fevereiro de 1994, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor, INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 41.32% do mês de janeiro de 1994, serão:

I - Subsídio CR\$-830.711,42 (oitocentos e trinta mil, setecentos e onze cruzeiros reais e quarenta e dois centavos) mensais;

II - Verba de representação CR\$-553.807,52 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sete cruzeiros reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação mensais do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiçu, a partir do dia 1º de fevereiro de 1994, atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 41.32% do mês de janeiro serão:

I - Subsídio CR\$-415.355,61 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais e sessenta e um centavos) mensais;

II- Verba de representação CR\$-276.903,70 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e três cruzeiros reais e setenta centavos) mensais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 208/94, DE 23/02/94

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1994.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 1994.

André Magno Chaves

ANDRÉ MAGNO CHAVES

PRESIDENTE

Giovane Claret Antunes Chaves

GEOVANE CLARET ANTUNES CHAVES

VICE-PRESIDENTE

Robeze Custódio dos Anjos

ROBEZE CUSTÓDIO DOS ANJOS

SECRETÁRIO